



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00160, de 9 de agosto de 2017

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Dispensa, a pedido, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Luís Gustavo Maia Lima, da requisição (Portaria nº 96, de 26 de agosto de 2015) para auxiliar a Corregedoria Nacional, a partir do dia 14 de agosto de 2017.

Brasília-DF, 9 de agosto de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público